

ALERTA GERAL!

TODOS À CONCENTRAÇÃO

JUNTO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA!

11 de Abril - 14H30



**CONTRA AS NORMAS GRAVOSAS DAS LEIS LABORAIS E
A PROPOSTA DE LEI DO GOVERNO PS QUE AS AGRAVA!**

É inaceitável que o governo PS, em vez de dar combate às profundas injustiças sociais, legisle para as acentuar e para favorecer o grande capital.

O governo PS, desprezando a actual correlação de forças, não quer percorrer um caminho diferente, de ruptura definitiva com a política de direita. Pelo contrário opta por convergir e aliar-se ao PSD, CDS, patrões e UGT, sobretudo em matéria estruturais.

São exemplo disso estas propostas que agora querem introduzir no CT: em vez de retirarem as normas gravosas que existem hoje, querem acrescentar outras que acentuam desequilíbrios na repartição da riqueza, põem em causa a segurança no emprego, agravam a precariedade, desregulam ainda mais os horários de trabalho, atacam a contratação colectiva e reduzem os rendimentos dos trabalhadores.

**DIZEMOS NÃO!
AO ACORDO DO PATRÃO!**

É URGENTE AVANÇAR NOS DIREITOS E VALORIZAR OS TRABALHADORES.

As opções do governo PS merecem o nosso repúdio, protesto e luta!

Dia 11 de Abril,

vamos até à Assembleia da República, dizer que não aceitamos mais esta afronta!

BANCO DE HORAS

GRUPAL

= 150 HORAS ANUAIS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO À BORLA PARA OS PATRÕES

Se fosse aplicado à generalidade dos trabalhadores representaria 2,6 mil milhões de euros de trabalho não pago – 786€/ano por trabalhador – que iriam direitinhos para o bolso dos patrões.

CONTRATOS DE

MUITO CURTA

DURAÇÃO DE

15 PARA 35 DIAS

E PARA TODOS

OS SECTORES

= ROTAÇÃO SEM LIMITES

Alargamento para todos os sectores de actividade de mais um mecanismo de precariedade, que hoje está circunscrito ao turismo e à agricultura.

MANUTENÇÃO

DA NORMA

DA CADUCIDADE

= A CHANTAGEM CONTINUA

O governo mantém nas mãos dos patrões a possibilidade de chantagear os trabalhadores e os seus sindicatos de classe: ou aceitam a redução de direitos e rendimentos ou impõem a caducidade dos contratos colectivos.

TAXA DE

ROTATIVIDADE

EXCESSIVA

= LEGITIMAR A PRECARIEDADE

Legitimar-se-iam níveis “aceitáveis” de precariedade, sendo os patrões obrigados a pagar uma taxa quando ultrapassassem a média sectorial de precariedade que, na maioria dos sectores, se situa entre os 30 e os 60%.

PERÍODO

EXPERIMENTAL

DE 180 DIAS

= DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA E SEM COMPENSAÇÃO

O alargamento do período experimental para o dobro (de 90 para 180 dias) é a oferta de mais uma forma de precariedade aos patrões que, ao fim de 6 meses, poderiam despedir sem fundamentar e sem indemnizar.



ESTÁ NAS MÃOS DOS TRABALHADORES DEFENDER OS SEUS DIREITOS, MELHORAR AS SUAS CONDIÇÕES DE VIDA, DERROTAR AS NORMAS GRAVOSAS DA LEGISLAÇÃO LABORAL!

